**ERRATA 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES,** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.833-130, por meio da Comissão de Licitação, torna público que está retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços de **empresa especializada na prestação de serviço em Segurança armada e vigilância ostensiva** a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do edital**, conforme exposto a seguir:

**CONSIDERANDO**, o princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

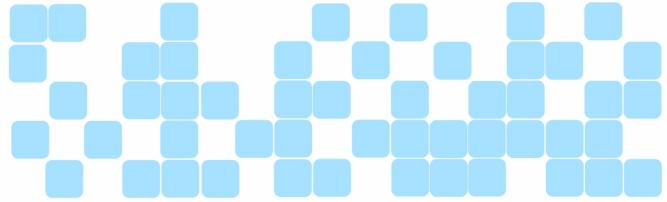
**CONSIDERANDO**, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que determina que a Administração Pública deve observar rigorosamente as regras e condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia entre os licitantes e a legalidade do processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, o pedido de esclarecimentos feito pela empresa TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescidas as seguintes clausulas ao Termo de Referência.

**“2.14.** Para fins de elaboração das propostas, as licitantes deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº **GO000889/2024**, vigente para o exercício de **2025**, aplicável à categoria profissional correspondente.”



**“7.8.1.1.** Para fins de elaboração das propostas, as licitantes deverão considerar o fornecimento de, **no mínimo, 02 (dois) conjuntos completos de uniforme para cada vigilante**, sem ônus para os empregados, devendo proceder à substituição sempre que houver desgaste, dano ou perda que comprometa sua adequada utilização. ”

Onde se lê (Termo de Referência):

**6.1.3. Garantia da Contratação:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Leia-se (Termo de Referência):

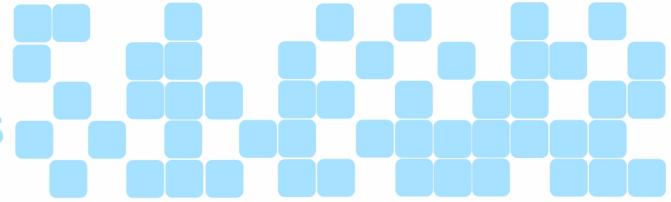
**6.1.3. Garantia da Contratação:** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório original, permanecendo **inalteradas e plenamente vigentes** as disposições não expressamente modificadas por esta errata.

Perante o exposto e em consonância com o artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/21, fica alterada a data, da sessão do pregão eletrônico, para o dia 13/02/2026 e ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Edital 001/2026. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Pregão, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados junto à Comissão de Licitação, através do telefone (64) 3672-5113 ou e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 30 de janeiro de 2026.



**Bruno Antônio Silva Gomes**

**Pregoeiro**

